

ESTADO DO PARÁ CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{Z}3434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 020/2019

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/CMON, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando ainda que, houve a retirada de editais por três empresas em tempo hábil, bem como, não apresentado impugnação ao Edital e, mesmo assim, não compareceram à sessão na data, horário e local determinado para a realização do Pregão Presencial nº 001/2019, o qual tinha por objetivo a aquisição de combustível gasolina comum e óleo diesel s-10;

Considerando que as atividades parlamentares retornam no dia 15 de fevereiro, demandando maior consumo de combustível e, neste sentido, a repetição da licitação será prejudicial para a administração deste Poder Legislativo;

Considerando que o parecer jurídico não indicou nenhuma irregularidade que pudesse ter dificultado ou impedido a participação dos interessados, especialmente, aqueles que retiraram o edital;

Considerando que o próprio parecer jurídico indica outras formas para que este Poder Legislativo contrate os produtos objeto do referido Pregão o mais rápido possível, procedendo dispensa licitação ou buscando adesão a ata de Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, em havendo concordância das partes. Ressaltando que os preços registrados na Ata da Prefeitura estão abaixo do preço praticado nas



ESTADO DO PARÁ CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}3434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

bombas dos postos da cidade, portanto atingindo, entre outros, o princípio da economicidade;

DECIDE:

- Art. 1º. A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 001/2019, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
- Art. 2º. Determina, ainda, que se proceda a consulta junto à Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, para adesão à ata de registro de preços nº 005/2018.
- Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 11 de fevereiro de 2019.

Reginaldo Alves de Sousa Presidente CMON